

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 552/2025

Art. 75, II da Lei 14.133/21

1. DECLARAÇÃO DO SERVIÇO

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de **manutenção corretiva e preventiva em plataforma elevatória de acessibilidade vertical**, instalada na **Unidade de Saúde da Família Edgard Couto Schmidt**.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Executar os serviços com mão de obra especializada, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h.

2.2. Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, exceto acabamento fino, que não será de sua responsabilidade.

2.3. Garantir a qualidade e segurança dos serviços realizados.

2.4. Subcontratar, se necessário, os serviços total ou parcialmente, desde que não se exima de responsabilidades assumidas.

2.5. Cumprir os prazos acordados, exceto em caso de força maior ou impedimento provocado pela contratante.

2.6. Apresentar comprovação de registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA-SP), conforme exigido pela Lei Federal nº 5.194/1966.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Fornecer todas as condições e facilidades necessárias à plena execução dos serviços contratados.

3.2. Permitir livre acesso da contratada às instalações da plataforma elevatória sempre que solicitado.

3.3. Manter o local de execução dos serviços pronto e desimpedido.

3.4. Cumprir com as obrigações de pagamento conforme prazos e condições estabelecidas.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo para a execução dos serviços será imediato, a partir da autorização de início dos trabalhos.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços e apresentação da nota fiscal correspondente.

5.2. A nota fiscal somente poderá ser emitida após a conclusão total dos serviços e o devido atesto por parte do setor responsável.

6. LOCAL DA EXECUÇÃO

Rua Ivone Pires Guimarães, 116 – Centro de São Lourenço da Serra.